



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 825/99

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro do ano 2.000.

Artigo 2º)- A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta.

Artigo 3º)- As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, suas propostas parciais até o dia 30 de Julho de 1999.

Artigo 4º)- O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, artigo 165 parágrafo 5º, 6º, 7º, e 8º da Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Parágrafo Único -A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social.

Artigo 5º)- A proposta orçamentária para o ano 2.000, conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária.

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 1.999.

IV - os projetos em fase de execução, terão prioridade sobre novos projetos.

Artigo 69)- O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas nesta lei, de forma a adequar a previsão da receita.

Artigo 70)- O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações de emergências estritamente necessária, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo Único - As alterações autorizadas neste artigo dependerá da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 80)- O aumento com despesas de pessoal deverá observar os limites estabelecido na Lei Complementar nº 82 de 27 de Março de 1.995.

Artigo 90)- O executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributária que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Artigo 100)- As dívidas dos Poderes Legislativo e

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997

2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Executivo, inscritas em Restos - Pagar, deverão ser liquidadas até 30 de Abril do ano 2.000.

Artigo 11º)- Fica vedada a contratação de obras no último mês de mandato do prefeito a serem executada no exercício seguinte.


Artigo 12º)- Os repasses mensais de recursos ao Legislativo, ficam estabelecidos na forma de duodécimo, com base no orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 13º)- A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação dependerá de autorização legislativo e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos a disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixado pelo Poder Executivo.


Artigo 14º)- Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no Artigo 35 Parágrafo 2º inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Artigo 15º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 23 de Junho de 1.999.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário



ANEXO UNICO

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.000

PROGRAMAS

01 - LEGISLATIVA

0101- AÇÃO LEGISLATIVA

- 01- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 02- Reforma e Ampliação das dependências da Câmara Municipal.
- 03- Aquisição de Veículo.

04- ADMINISTRAÇÃO

0401- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- 01- Implantação do sistema de informatização.
- 02- Elaboração do Plano Diretor.
- 03- Realização de Levantamento e Revisão da Planta Geral de Valores.

0402- ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 01- Reforma e Ampliação do Paço Municipal.
- 02- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- 03- Aquisições de Imóveis.
- 04- Construções de Bens Imóveis.
- 05- Construção do Velório Municipal.

0403- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 01- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

0404- CONTROLE INTERNO

- 01- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- 02- Informatização dos Serviços.

0405- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 01- Aquisição de Veículos.

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801- ASSISTÊNCIA AO IDOSO

- 01- Ampliação e reforma do Centro Social.
- 02- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
- 03- Construção do Centro de Convivência ao idoso.

0803- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- 01- Assistência ao menor.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

- 02- Projeto de Rua.
- 03- Assistência Tutelar ao Menor.
- 04- Atendimento a Criança e Adolescente de 07 (sete) à 16 (dezesesseis) anos.
- 05- Atendimento a Criança de 00 (zero) à 06 (seis) anos e 11 (onze) meses.
- 06- Construção do Centro de Atendimento da Criança e Adolescente.

0804- ASSISTENCIA COMUNITARIA

- 01- Atendimento a Família
- 02- Complementando a Renda Familiar.

09- PREVIDENCIA SOCIAL

0901- PREVIDENCIA BASICA

- 01- Contribuição Previdenciária dos Celétistas ✓

0902- PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

- 01- Contribuição previdenciária ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social (FMAPS).
- 02- Contribuição aos aposentados, pensionistas e inativos.

10- SAUDE

1001- ATENÇÃO BASICA

- 01- Ampliação e reforma do Centro de Saúde-Sede
- 02- Construção da Unidade básica de Saúde no Povoado de Aparecida do Bonito.
- 03- Aquisição de Ambulância.
- 04- Aquisição de equipamento e material permanente.

1006- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- 01- Merenda Escolar

12- EDUCAÇÃO

1201- ENSINO FUNDAMENTAL

- 01- Reforma e Ampliação do Prédio Escolar -EMEF-
- 02- Aquisição de ônibus para transporte de alunos.
- 03- Aquisição de equipamento e material permanente.
- 04- Assistência ao educando.
- 05- Transporte de alunos da zona rural para a urbana.
- 06- Capacitação de Docentes.
- 07- Construção de duas salas de aulas (EMEF).
- 08- Reforma e adaptação do prédio da Escola Municipal (EMEF) de 1ª à 4ª Série, do Ensino Fundamental.
- 09- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
- 10- Transporte de Alunos.

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

1202- ENSINO MÉDIO

- 01- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
- 02- Transporte de Alunos.

1203- ENSINO PROFISSIONAL

- 01- Construção de Prédio do Ensino Profissionalizante.

1204- ENSINO SUPERIOR

- 01- Apoio Financeiro aos Estudantes.
- 02- Transporte de Alunos.

1205- EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01- Reforma e Ampliação do Prédio da Creche.
- 02- Reforma e Ampliação do Prédio Escolar da -EMEI-
- 03- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
- 04- Transporte de Alunos.

1207- EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 01- Assistência a Educação Especial.
- 02- Transporte de Alunos excepcionais para a APAE de Santa Fé do Sul (SP).

13- CULTURA

1302- DIFUSAO CULTURAL

- 01- Promoção de Seminário de Estudo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.
- 02- Implantação de Biblioteca Pública Municipal.
- 03- Aquisição de obras literárias para a Biblioteca.

15- URBANISMO

1501- INFRA-ESTRUTURA URBANA

- 01- Aquisição de Veículos e Equipamentos.
- 02- Construção de jardinagem e paisagismo em vias públicas, parques, jardins e vicinais do município.
- 03- Pavimentação de vias urbanas sede e distrito.
- 04- Construção de guias e sarjetas sede e distrito.
- 05- Construção de galerias pluviais sede e distrito.
- 06- Reforma de Praças Públicas sede e distrito.
- 07- Sistema de recapeamento de pavimentação asfáltica de vicinais do município.
- 08- Pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional Residencial Bom Sucesso.
- 09- Construção de Guias e Sarjetas no Conjunto Habitacional Residencial Bom Sucesso.

1502- SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

- 01- Sinalização de trânsito.
- 02- Manutenção do sistema viário.
- 03- Implantação de placas indicativas de vias e logradouros públicos.
- 04- Conservação de Praças Públicas.

16- HABITAÇÃO 1602- HABITAÇÃO URBANA

- 01- Construção de 30 Casas Populares- sistema mutirão.
- 02- Urbanizações dos Núcleos Habitacionais.

17- SANEAMENTO 1702- SANEAMENTO BASICO URBANO

- 01- Construção e Ampliação de rede de água e esgoto da sede e distrito.
- 02- Aquisição de equipamento e material permanente para água e esgoto da Sede e Distrito.
- 03- Construção de Galerias Pluviais.
- 04- Construção de Obras e Artes Rodoviárias.
- 05- Captação e tratamento de água e esgoto.
- 06- Perfuração de Poço Artesiano.
- 07- Aquisição de equipamento para funcionamento do Poço Artesiano.

20- AGRICULTURA 2005- ABASTECIMENTO

- 01- Ampliação e reforma das dependências do Recinto de Exposição "Jonas Ferreira da Silva".
- 02- Construção de armazém comunitário.
- 03- Aquisição de trator e implementos agrícolas.
- 04- Implantação do Sistema de Cultivo de Uvas, com Instalações e infra-estrutura.
- 05- Construção de Barracão para fins de Comércio Hortifrutigrangeiro.
- 06- Construção da Casa da Agricultura.
- 07- Construção de Barracão para incentivo ao comércio e indústria.

25- ENERGIA 2502- ENERGIA ELÉTRICA

- 01- Extensão de rede de energia elétrica no Perímetro urbano, Sede e Distrito
- 02- Construção de rede de energia elétrica no Conjunto Habitacional Residencial Bom Sucesso.

26- TRANSPORTE 2602- TRANSPORTE RODOVIARIO

- 01- Construção do Terminal Rodoviário.
- 02- Aquisição de caminhão.

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

- 03- Aquisição de trator e maquinários para o (SERM).
- 04- Construção de Obras de Artes Rodoviárias.
- 05- Tubulações, Aterros e Perenização de Estradas Vicinais.

27- DESPORTO E LAZER 2702- DESPORTO COMUNITARIO

- 01- Reforma e Ampliação do Centro Comunitário.
- 02- Reforma e ampliação do Estádio de Aparecida do Bonito.
- 03- Reforma e ampliação do Estádio Municipal.
- 04- Construção de Parques Recreativos e Desportivos.
- 05- Reformas e adaptações de Quadra Poliesportivas existente no município.

2703- LAZER

- 01- Participação dos Jogos Regionais, Abertos, Esporte Amador e outros eventos esportivos.
- 02- Festividades e Comemorações: dia das mães, Aniversário da cidade, festividades juninas, dias dos pais, sete de setembro, dia da criança e festividade natalina.

28- ENCARGOS ESPECIAIS 2803- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

- 01- Pagamento da Dívida fundada
- 02- Amortização da Dívida Pública contratada "DÉBITOS INSS, FGTS E FMAPS".

2805- TRANSFERENCIAS

- 01- Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Araraquarense (CIMSAs).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 23 de Junho de 1.999.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário